



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

## **AUTÓGRAFO Nº 859 DE 03 FEVEREIRO DE 2014**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR VERBAS PARA O BERÇO REDENÇÃO – ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS A CRIANÇAS EM RISCO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS.”**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção ao Berço redenção, com sede na cidade de Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços a crianças em risco do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de assistência Social  
Programa: 02.06.00 – Fundo Municipal de assistência Social  
Ação: 08.243.0007. 2.036 – Subvenção ao Berço Redenção  
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 03 de Fevereiro de 2014.

***MESA DA CÂMARA MUNICIPAL***

***BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE***

***DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE***

***JULIANO SATIM VIEIRA  
1º SECRETÁRIO***



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

---

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registrado em Livro Competente.

***ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES***  
***DIRETORA DE SECRETARIA***